



DECRETO Nº 055/2016

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA FELISMINA OLIVEIRA DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 05 de julho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA FELISMINA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.134.772/SSP-PR, inscrita no CPF nº 446.239.099-72, nomeada em 05 de março de 2002, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 5.052/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.178,55 (Dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 435,71 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 2.919,26 (Dois mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 35.031,12 (Trinta e cinco mil trinta e um reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016

MOAZIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / julho 1916
DE Nº 0718
UMUARAMA, 11 / 07 1916
Imeni Quis
DIVISÃO DE ATOS CÍVIS